



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº 299/04**

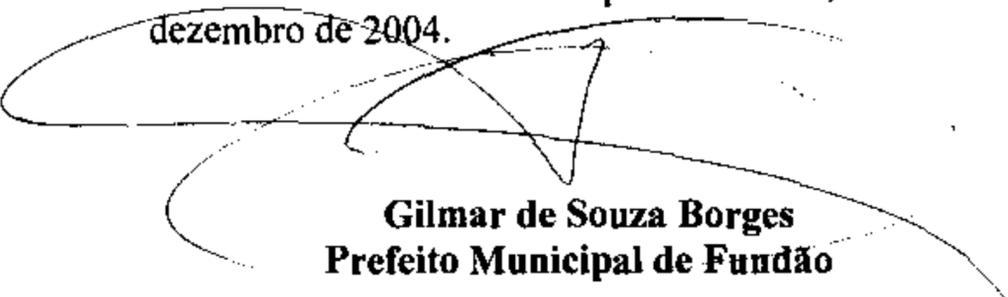
**AUTORIZA O CHEFE DO PODER  
EXECUTIVO A TRANSFERIR ANUALMENTE  
A SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA  
TIMBUÍ.**

O Prefeito Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Fundão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º**- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir anualmente a Sede da Prefeitura Municipal para Timbuí nos dias 31 de dezembro e 1º de janeiro, em caráter provisório, em homenagem às comunicações folclóricas tradicionais daquela comunidade.

**Art. 2º** - Esta lei entra em Vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fundão, em 22 de dezembro de 2004.



**Gilmar de Souza Borges  
Prefeito Municipal de Fundão**

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, em 22 de dezembro de 2004.



**Maria Lúcia Depiante Oliveira  
Secretaria Municipal de Administração**